

DECRETO 4709



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71

Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO N° 4709/2026, de 8 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal n° 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.11.1068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00

1.600.3120000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 100.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.11.1068-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$30.000,00

1.600.3120000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 30.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.11.1068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$70.000,00

1.600.3120000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$70.000,00

1.600.3120000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 70.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$100.000,00

1.600.3120000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$30.000,00

1.600.3120000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

..936-**

PREFEITO



DECRETO Nº 4709/2026, de 8 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.1068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.600.3120000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	100.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.1068-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$30.000,00
1.600.3120000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	30.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.1068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$70.000,00
1.600.3120000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$70.000,00
1.600.3120000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
1.600.3120000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$30.000,00
1.600.3120000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

..936**

PREFEITO

PUBLICADO NA DATA SUPR.
LOCAL DE COPIAR

08/07/2026

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025